

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 4482-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **03 de abril de 2024 a 04 de abril de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – Arranjador de Obras Musicais**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para arranjador de obras musicais, para o programa: QC 5 - CONCERTO QC 5.</b> <b>Período:</b> 18/03/2024 a 18/04/2024. <b>Ensaios:</b> 08/04/2024 a 17/04/2024. <b>Concertos:</b> 18/04/2024. <b>Local:</b> Sala do Conservatório - Praça das Artes.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 4579 / Consultoria e Palestras**

Contratação direta de serviço de Consultoria e Palestras

### **Contratação Direta / 4482 /Arranjador de Obras Musicais**

Contratação direta de serviço de Arranjador de Obras Musicais

### **Contratação Direta / 4455 / Músico Instrumentista – Trompete**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Trompete

### **Contratação Direta / 4449 / Músico Instrumentista – Trompista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Trompista

### **Contratação Direta / 4560 / Músico Extra – Bombardino**

Contratação direta de serviço de Músico Extra – Bombardino

### **Contratação Direta / 4586 / Músico instrumentista – Viola Concertino**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Viola Concertino

### **Contratação Direta / 4585 / Músico Instrumentista – Percussionista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Percussionista

### **Contratação Direta / 4559 / Músico Instrumentista – Requinta**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Requinta

### **Aquisição de Bens / 4620 / Aparelho Celular**

Aguardamos propostas até o dia 05/04/2024

### **Contratação Direta / 4424/ Licença de Direito de Utilização de Figurino**

Contratação direta de serviço de Licença de Direito de Utilização de Figurino

### **Contratação Direta / 4422 / Licença de Direito**

Contratação direta de serviço de Licença de Direito

### **Prorrogação – Contratação de Serviços / 3841 / Emissão de Laudo, Atestado e ART de Instalações Elétricas**

Aguardamos propostas até o dia 15/04/2024

### **Contratação de Serviços / 4465 /Fornecimento e Instalação de Vidros**

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 4482 – CONTRATAÇÃO DIRETA – ARRANJADOR DE OBRAS MUSICAIS**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	FELIPE SENNA - MUSICO	R\$ 3.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Laura Cantero

**Período de Divulgação:** 03/04/2024 a 04/04/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para arranjador de obras musicais, para o programa: QC 5 - CONCERTO QC 5.

Período: 18/03/2024 a 18/04/2024.

Ensaios: 08/04/2024 a 17/04/2024.

Concertos: 18/04/2024.

Local: Sala do Conservatório - Praça das Artes.

**Necessidade Institucional:**

Trata-se do processo de contratação de serviço de natureza artística de Felipe Senna como arranjador de duas obras para o programa do QC 5 executado pelo Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo. O artista já recebeu anteriormente o valor de R\$6.000,00 equivalente a três arranjos mais complexos (Cto. 985-2023), portanto o valor de contratação está dentro dos parâmetros praticados pelo Theatro Municipal.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas.